

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

**PROTOCOLO 2021/08/288697**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ nº **80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: R2T TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ nº **26.305.083/0001-10.**

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um Drone novo que será utilizado pelos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme descritivo abaixo:**

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
<b>1</b>	Drone com 4 motores, câmera, gimbal e sensores, Autonomia de voo mínima: 34 Minutos, Capacidade mínima da bateria: 3500 mAh, Resolução de vídeo: 4K 60FPS, 1080p, Distância de controle: OcuSync 2.0, 10.000 metros, Formato e resolução das fotos: JPEG/DNG (RAW), com 48 MP, Estabilização: Gimbal de 3 eixos (pitch, roll, yaw), Sensores de detecção: Frontal, traseiro, inferior. Armazenamento de dados: 16GB interno + micro SDXC (incluso de 32GB) Suportando ainda cartão MicroSD de até 256GB, GPS: SIM, possuir Frequência dupla de 2,4 / 5,8GHz, com sinal confiável, controle remoto com duração de bateria longa, de no mínimo 240 minutos, deverá possuir Kit com Mala de Viagem, cabos de alimentação CA, cabo RC, 6x hélices(pares), Adaptador de bateria para banco de potência, Hub de carregamento, conjunto de filtros ND, Cabo USB, Manual do Usuário. Energia / Voltagem Carregador Input 100-240V 50/60Hz 1.3A - Output 13.2V 2.82 <sup>a</sup> - WiFi 2.400 - 2.4835 GHz/5.725 - 5.850 GHz.	<b>1</b>	<b>Unid.</b>	<b>R\$ 10.440,00</b>	<b>R\$10.440,00</b>
<b>Valor total dos itens R\$ 10.440,00</b>					

**VALOR: R\$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa 1414.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2021.

Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal